



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.219, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Denomina de “**RUA BENEDICTO PEREIRA**” a Rua Quatorze, localizada no Jardim dos Sindicatos, no Bairro Porto Novo, neste Município.

Autor: Aurimar Mansano

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de “**RUA BENEDICTO PEREIRA**” a Rua Quatorze, que se inicia na Praça São Paulo e termina em área do Jardim dos Sindicatos, no Bairro Porto Novo, (neste Município).

**Art. 2º** Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de dezembro de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

